

# Comitê PJ1

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari (CBH-PJ1)  
Criado e instalado segundo a Lei Estadual nº 13.199/1999 e Decreto Estadual nº 44.433/2007



## **Deliberação AD REFERENDUM CBH-PJ1 nº 02/2025, de 17 de março de 2025**

*Aprova a criação da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão – CTIG, do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari.*

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rios Piracicaba e Jaguari (CBH-PJ1)**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, criado pelo Decreto nº 44.433, de 04 de janeiro de 2007, e nos termos do Regimento Interno aprovado pela Deliberação CBH PJ1 nº 07/2022, de 20 de junho de 2022;

**CONSIDERANDO** a Deliberação Normativa CERH-MG nº 31/2009, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

**CONSIDERANDO** a previsão do Regimento Interno, que em seu Art.18, inciso IV prevê que o Comitê tem a competência de deliberar sobre proposta de criação de Câmaras Técnicas Especializadas, Grupos de Trabalhos ou outras formas organizacionais de apoio aos trabalhos do Comitê;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação de outorgas de grande porte na área do PJ1.

### **DELIBERA, AD REFERENDUM:**

**Art. 1º** Fica aprovada a criação da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão (CT-IG) do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rios Piracicaba e Jaguari (CBH-PJ1).

**Art. 2º** A CT-IG tem como competência analisar e emitir parecer conclusivo, integral ou parcial, de cunho técnico, sobre os processos de outorga de grande porte, recebidos pelo CBH-PJ1;

**Art. 3º** A CT-IG será integrado pelos seguintes membros observando o critério da representação paritária dos segmentos:

**I** - Representante do Poder Público Estadual  
Instituição: Instituto Estadual de Florestas  
Nome: Raquel Junqueira Costa

**II** - Representante do Poder Público Municipal  
Instituição: Prefeitura Municipal de Itapeva  
Nome: Reginaldo Aparecido de Godoi

**III** - Representante dos Usuários de Recursos Hídricos  
Instituição: Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG  
Nome: Caio Sérgio Santos e Oliveira

**IV** - Representante de Entidades da Sociedade Civil  
Instituição: Conselho Regional de Biologia - 4ª Região  
Nome: Maurício Djalles Costa

**Art. 4º** Os resultados dos trabalhos da CT-IG deverão ser encaminhados oficialmente à Diretoria para apresentação ao Plenário do CBH-PJ1.

**Art. 5º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 17 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

**MYLENA NASCIMENTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Presidente do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba e Jaguari